

## Direção Geral

### **EDITAL DG/FAED Nº 01/2026**

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto Nº 4184/2006 e na Resolução nº 044/2007 – CONSUNI e considerando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e na Resolução CPG/PPGE N. 01/2019, bem como a decisão do Colegiado do PPGE em 08 de Dezembro de 2025, baixa o presente edital:

#### **1. FINALIDADE**

- 1.1** Abrir as inscrições, indicar cronograma e estabelecer a forma de seleção de **discentes regulares** para ingresso, no segundo semestre de 2026, nos cursos de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGE/UDESC).
- 1.2** Constituir novo corpo discente regular do PPGE/UDESC em turmas de mestrado e de doutorado, ingressantes em 2026.

#### **2. VAGAS**

- 2.1** Há oferta de até **21 (vinte e uma) vagas para o curso de MESTRADO**, sendo 15 (quinze) na modalidade ampla concorrência e 6 (seis) na modalidade ações afirmativas.
  - 2.1.1** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.
  - 2.1.2** A quantidade de vagas a ser efetivamente preenchida está condicionada à disponibilidade de orientação do corpo docente para as temáticas indicadas no **ANEXO I** e à avaliação das candidaturas recebidas, conforme descrito no **ANEXO VI**.
  - 2.1.3** Conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, poderão concorrer às vagas de ações afirmativas: pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pessoas que pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos); pessoas que pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pessoas que pertençam às comunidades quilombolas; pessoas que pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais); pessoas com deficiência (PcD); pessoas solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.

- 2.1.4 As vagas reservadas para ações afirmativas, caso não preenchidas, serão realocadas para a ampla concorrência.
- 2.2** Há oferta de até **16 (dezesseis) vagas para o curso de DOUTORADO**, sendo 11 (onze) na modalidade ampla concorrência e 5 (cinco) na modalidade ações afirmativas.
- 2.2.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 2.2.2 A quantidade de vagas a ser efetivamente preenchida está condicionada à disponibilidade de orientação do corpo docente para as temáticas indicadas no **ANEXO II** e à avaliação das candidaturas recebidas conforme descrito no **ANEXO VII**.
- 2.2.3 Conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, poderão concorrer às vagas de ações afirmativas: pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pessoas que pertençam ao grupo étnico-racial negro (pretos e pardos); pessoas que pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pessoas que pertençam às comunidades quilombolas; pessoas que pertençam ao grupo trans (travestis e transexuais); pessoas com deficiência (PcD); pessoas solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.
- 2.2.4 As vagas reservadas para ações afirmativas, caso não preenchidas, serão realocadas para a ampla concorrência.

### **3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS**

- 3.1** As inscrições, tanto para mestrado quanto para doutorado, deverão ser realizadas somente no período de **08/02/2026 a 28/02/2026** exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site do PPGE junto a este edital.
- 3.1.1 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas por meio diferente do indicado no item 3.1.
- 3.1.2 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas fora do prazo indicado no item 3.1.
- 3.1.3 Cada candidato/a poderá realizar uma única inscrição, para um único curso, para uma única temática. Se houver mais de uma inscrição para algum/a candidato/a, somente a mais recente será avaliada.
- 3.2 Pessoas candidatas ao curso de MESTRADO deverão enviar os seguintes documentos (em formato PDF) no momento da inscrição:**
- 3.2.1 **Cópia digitalizada do documento oficial de identidade, com foto.**
- 3.2.1.1 Se for brasileiro/a, uma dentre as seguintes opções: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. Se for estrangeiro: passaporte ou CIE/RNE.
- 3.2.2 **Cópia digitalizada do CPF** (Cadastro de Pessoa Física). Se for estrangeiro: RNE.

**3.2.3 Cópia do diploma de graduação.** Diplomas obtidos no exterior deverão ter sido validados por universidade brasileira ou por apostilamento de Haia.

**3.2.3.1** Na falta do diploma, para fins de inscrição no processo seletivo, alternativamente serão aceitos os seguintes documentos: (i) declaração emitida pela secretaria acadêmica competente atestando a conclusão de curso de graduação, com a data de colação de grau; ou (ii) declaração da secretaria acadêmica competente atestando que o/a candidato/a concluirá o curso de graduação até 08 de julho de 2026 (nesse caso, se o/a candidato/a for aprovado/a no processo seletivo, no momento da matrícula deverá substituir tal declaração pela declaração de conclusão de curso ou pelo diploma).

**3.2.4 Cópia da versão completa e atualizada do currículo Lattes.**

**3.2.4.1** O Lattes deve ser atualizado mostrando uma data de atualização entre 01/01/2026 e 28/02/2026 (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES).

**3.2.4.2** Se for candidato/a estrangeiro/a que não possua currículo na plataforma Lattes: enviar um currículo completo cujo conteúdo seja semelhante ao que se apresenta no Currículo Lattes, ou seja, com detalhamento da formação acadêmica, profissional e complementar.

**3.2.5 Projeto de pesquisa.** Deverá ser escrito seguindo exatamente o formato do **ANEXO III**.

**3.2.6** Pessoas optantes pela modalidade de reserva de vagas para **ações afirmativas**, deverão enviar adicionalmente os seguintes documentos, conforme o caso:

**3.2.6.1** Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;

**3.2.6.2** Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, preenchido conforme o ANEXO IV.

**3.2.6.3** Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

**3.2.6.4** Indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado);

**3.2.6.5** Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, preenchido conforme o ANEXO V.

**3.2.6.6** Pessoas com deficiência: laudo médico conforme determinado pela Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019\*.

**3.2.6.7** Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

**3.3 Pessoas candidatas ao curso de DOUTORADO deverão enviar os seguintes documentos (em formato PDF) no momento da inscrição:**

**3.3.1 Cópia digitalizada do documento oficial de identidade, com foto.**

- 3.3.1.1 Se for brasileiro/a, uma dentre as seguintes opções: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. Se for estrangeiro: passaporte ou CIE/RNE.
- 3.3.2 **Cópia digitalizada do CPF** (Cadastro de Pessoa Física). Se for estrangeiro: RNE.
- 3.3.3 **Cópia do diploma de mestrado.** Diplomas obtidos no exterior deverão ter sido validados por universidade brasileira ou ter visto consular.
- 3.3.3.1 Na falta do diploma, para fins de inscrição no processo seletivo, alternativamente serão aceitos os seguintes documentos: (i) ata de defesa de mestrado; ou (ii) declaração da secretaria acadêmica competente atestando que o/a candidato/a concluirá o curso de mestrado até 08 de julho de 2026 (nesse caso, se o/a candidato/a for aprovado/a no processo seletivo, no momento da matrícula deverá substituir tal declaração pela declaração de conclusão do curso de mestrado ou pelo diploma).
- 3.3.4 **Cópia da versão completa e atualizada do currículo Lattes.**
- 3.3.4.1 O Lattes deve ser atualizado mostrando uma data de atualização entre **01/01/2026 e 28/02/2026** (a data de atualização aparecerá automaticamente no currículo depois que ele for editado e enviado para a CAPES).
- 3.3.4.2 Se for candidato/a estrangeiro/a que não possua currículo na plataforma Lattes: enviar um currículo completo cujo conteúdo seja semelhante ao que se apresenta no Currículo Lattes, ou seja, com detalhamento da formação acadêmica, profissional e complementar.
- 3.3.5 **Comprovação das publicações registradas no currículo Lattes dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.** Juntar todos os comprovantes em um único arquivo PDF e enviar somente esse único arquivo. Enviar somente as comprovações referentes ao período solicitado (2021 a 2025).
- 3.3.6 **Projeto de pesquisa.** Deverá ser escrito seguindo exatamente o formato do **ANEXO III**.
- 3.3.7 **Memorial.** Deverá apresentar a trajetória profissional e acadêmica, a produção bibliográfica e a experiência em pesquisa do/a candidato/a.
- 3.3.7.1 Formato do memorial: sem capa; sem sumário; nome do/a candidato/a na primeira linha; fonte Arial tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens 2,5 (superior, inferior, direita, esquerda); no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas.
- 3.3.8 Pessoas optantes pela modalidade de reserva de vagas para **ações afirmativas**, deverão enviar adicionalmente os seguintes documentos, conforme o caso:
- 3.3.8.1 Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;
- 3.3.8.2 Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, preenchido conforme o ANEXO IV.
- 3.3.8.3 Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

- 3.3.8.4 Indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado);
- 3.3.8.5 Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019, preenchido conforme o ANEXO V.
- 3.3.8.6 Pessoas com deficiência: laudo médico conforme determinado pela Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019\*.
- 3.3.8.7 Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1 Para o curso de **MESTRADO**:

- 4.1.1 As inscrições recebidas serão encaminhadas a uma Comissão de Avaliação que analisará a documentação enviada e coordenará o ranqueamento das inscrições por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base nas notas obtidas pelos/as candidatos/as depois da aplicação das dimensões e dos critérios de avaliação que constam no **ANEXO VI** deste edital.
- 4.1.2 **O processo de seleção se dará em quatro etapas:**
  - 4.1.2.1 **Primeira etapa: análise documental e homologação das inscrições.** Etapa eliminatória. Os critérios estão descritos no **ANEXO VI** deste edital.
  - 4.1.2.2 **Segunda etapa: prova escrita.** Etapa eliminatória e classificatória. Acontecerá exclusivamente para candidatos/as ao curso de mestrado. As orientações sobre a prova, os critérios de pontuação e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no **ANEXO VI** deste edital.
  - 4.1.2.3 **Terceira etapa: avaliação do projeto de pesquisa.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação dos projetos e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no **ANEXO VI** deste edital.
  - 4.1.2.4 **Quarta etapa: apresentação oral do projeto de pesquisa.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no **ANEXO VI** deste edital.

- 4.1.3 A classificação final será feita com base nas notas finais obtidas pelos/as candidatos/as conforme os critérios elencados no **ANEXO VI** deste edital.
- 4.1.4 As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas em todas as etapas do processo seletivo.

### 4.2 Para o curso de **DOUTORADO**:

- 4.2.1 As inscrições recebidas serão encaminhadas a uma Comissão de Avaliação que analisará a documentação enviada e coordenará o ranqueamento das inscrições por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base nas notas obtidas pelos/as candidatos/as depois da

aplicação das dimensões e dos critérios de avaliação que constam no **ANEXO VII** deste edital.

#### 4.2.2 O processo de seleção se dará em três etapas:

- 4.2.2.1 **Primeira etapa: análise documental e homologação das inscrições.** Etapa eliminatória. Os critérios estão descritos no **ANEXO VII** deste edital.
- 4.2.2.2 **Segunda etapa: avaliação do projeto de pesquisa e do memorial.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação dos projetos e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no **ANEXO VII** deste edital.
- 4.2.2.3 **Terceira etapa: apresentação oral do projeto de pesquisa.** Etapa eliminatória e classificatória. Os critérios de pontuação e a fórmula de obtenção da nota estão descritos no **ANEXO VII** deste edital.
- 4.2.3 A classificação final será feita com base nas notas finais obtidas pelos/as candidatos/as conforme os critérios elencados no **ANEXO VII** deste edital.
- 4.2.4 As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas em todas as etapas do processo seletivo.

### 5. CRONOGRAMA

08/02/2026 a 22/02/2026	Período de inscrição dos/as candidatos/as.
25/03/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar da primeira etapa - curso de mestrado.
25/03/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar da primeira etapa - curso de doutorado.
26/03/2026 e 27/03/2026	Período de recursos do resultado preliminar da primeira etapa - curso de mestrado e curso de doutorado.
31/03/2026	Data limite para divulgação do resultado definitivo da primeira etapa - curso de mestrado.
31/03/2026	Data limite para divulgação do resultado definitivo da primeira etapa - curso de doutorado.
31/03/2026	Divulgação do ensalamento da prova escrita de mestrado
09/04/2026 – 9h	Prova escrita para o curso de mestrado (segunda etapa)
04/05/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar da segunda etapa - curso de mestrado.
05/05/2026 e 06/05/2026	Período de recursos do resultado preliminar da segunda etapa - curso de mestrado.
13/05/2026	Data limite para divulgação do resultado definitivo da segunda etapa - curso de mestrado.
26/05/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar da segunda etapa - curso de doutorado.
26/05/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar da terceira etapa - curso de mestrado.

27/05/2026 e 28/05/2026	Período de recursos dos resultados preliminares da segunda etapa - curso de doutorado e terceira etapa - curso de mestrado.
01/06/2026	Data limite para divulgação do resultado definitivo da segunda etapa - curso de doutorado.
01/06/2026	Data limite para divulgação do resultado definitivo da terceira etapa - curso de mestrado.
01/06/2026	Divulgação da agenda da terceira etapa – curso de doutorado.
01/06/2026	Divulgação da agenda da quarta etapa – curso de mestrado.
08/06/2026 a 17/06/2026	Período de realização das arguições (terceira etapa do doutorado e quarta etapa do mestrado)
24/06/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar da terceira etapa - curso de doutorado.
24/06/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar da quarta etapa - curso de mestrado.
25/06/2026 e 26/06/2026	Período de recursos dos resultados preliminares da terceira etapa - curso de doutorado e quarta etapa - curso de mestrado.
30/06/2026	Data limite para divulgação do resultado definitivo da terceira etapa - curso de doutorado.
30/06/2026	Data limite para divulgação do resultado definitivo da quarta etapa - curso de mestrado.
30/06/2026	Data limite para divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
01/07/2026 e 02/07/2026	Período de recursos do resultado preliminar do processo seletivo.
03/07/2026	Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo

## 6. RECURSOS

- 6.1** Os/as candidatos/as podem apresentar recurso quanto aos resultados das etapas do processo seletivo.
- 6.2** Somente serão aceitos recursos por alegação de estrita ilegalidade.
- 6.3** Não caberá solicitação de recurso para envio de documentos que não tenham sido encaminhados no período de inscrição ou para reenvio de documentos que foram encaminhados de forma ilegível, incompleta ou em formato diferente do exigido por este edital.
- 6.4** O texto do recurso deverá conter fundamentação e argumentação lógica e consistente quanto ao seu objeto.
- 6.5** Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Comissão de seleção (selecao.ppge.faed@udesc.br) nos prazos estabelecidos no item 5.
- 6.6** Os recursos serão analisados pela Comissão de seleção, que responderá diretamente ao/à candidato/a.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1** O PPGE/UDESC se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.
- 7.2** Todos os resultados e convocações serão publicados no site do PPGE.
- 7.3** Dúvidas sobre esta chamada deverão ser enviadas por e-mail à Comissão de Seleção selecao.ppge.faed@udesc.br).
- 7.4** As orientações para a matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as serão disponibilizadas na página do PPGE em tempo oportuno. As aulas do PPGE/UDESC iniciarão no mês de Agosto de 2026.
- 7.5** Após o período de matrícula, as vagas remanescentes em decorrência de desistência poderão ser preenchidas conforme classificação na fila de espera, a critério do Colegiado do PPGE/UDESC, desde que a matrícula possa ser efetuada até o final do período de ajuste, previsto no calendário da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da FAED.
- 7.6** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGE/UDESC.

Florianópolis, 06 de janeiro 2026.

Claudia Mortari

Diretora Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED  
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **P4IM9S58**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLAUDIA MORTARI** (CPF: 017.XXX.449-XX) em 06/01/2026 às 14:58:55

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIyNzhfNTIzMdfMjAyNV9QNEINOVM1OA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052278/2025** e o código **P4IM9S58** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.